

Conforme Prevê o item 6.1 da Ata de Registros:

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021, Atas de Registro de Preços nº 034/2021 e Registro de Preços nº 035/2021 são motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas no item 9.1.2 das referidas atas, e também conforme estabelece os incisos I, II e III do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato :

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Assim, considerando que a empresa descumpriu as normas editalícias, vindo a entregar apenas parte dos produtos solicitados;

Considerando que a empresa foi notificada, não apresentando justificativa,

Considerando que os atos praticados pela empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual;

Considerando que os produtos, objeto das Atas de Registro de Preços, são essenciais a manutenção do das atividades deste município;

Considerando que a rescisão do contrato poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93 ;

O Município vem notificar a empresa **J B I. GRÁFICA DIGITAL E EDITORA FIRELI** da intenção de rescisão da Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento das cláusulas ora avençadas.

Fica desde já a empresa notificada que poderá as Atas de Registro de Preços nº 034/2021 e 035/2021 serem rescindidas unilateralmente e ainda que a empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas nas mesmas.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

Altinho-PE, 05 de maio de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 João Ricardo Nogueira da Silva
 Código Identificador:E514A13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 015/2022. Pregão Eletrônico N.º 010/2022
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE PARTE DA RUA DO GURIATÁ E PARTE DA RUA DO BEIJA-FLOR NO LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSÁROS – AMARAJI/PE (PTM 2/2015). O Secretário de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji, em consonância com o Secretário de Administração informa o resultado e HOMOLOGAÇÃO da licitação acima mencionada em favor da empresa: **TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME**, CNPJ N.º 33.091.015/0001-61, pelo valor Global de **R\$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Fica a empresa vencedora convocada a assinatura de contrato no prazo de 72 horas.

Amaraji (PE), 05/05/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Infraestrutura e Transportes

DEIVIDE DIORGENES ANTONIO DE ANDRADE
 Secretário de Administração

Publicado por:
 José Severo da Silva
 Código Identificador:93851322

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 016/2022. Pregão Eletrônico N.º 011/2022

Objeto: contratação empresa para fornecimento de três motocicletas zero quilometro para uso das Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, e Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: **R\$ 45.932,25** (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que o presente processo acima mencionado foi **DESERTO**. Uma nova cotação e nova tentativa de contratação por licitação será feita a fim de obtermos êxito.

Amaraji (PE), 06/05/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 José Severo da Silva
 Código Identificador:26D17AEB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI